

## RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

AGÊNCIA DE MARAVILHA – DOP TIGRINHOS

Responsável legal - Diretora Presidente – Roberta Maas dos Anjos

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e os demais serviços disponíveis à comunidade encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br), e:

Escritório Central: Av. Euclides da Cunha, 229  
CEP 89874 000 – Centro – Maravilha (SC)  
Fone: (49) 3664 0355  
0800 643 0195  
atonello@casan.com.br

Laboratório Regional de São Miguel do Oeste: Rua Osvaldo Cruz, 167  
CEP 89900 000 - Centro  
Fone: (49) 3631 3014  
abolzan@casan.com.br

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como órgão fiscalizador a Secretária Municipal da Saúde / Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizado no endereço:

Rua Felipe Baczinski, 503  
CEP 89875 000 - Centro  
Fone: (49) 3658 0049  
visa@tigrinhos.sc.gov.br

A captação de água ocorre em mananciais subterrâneos, através de dois poços tubulares profundos, seccionados entre 100 e 180 m de profundidade, que são monitorados periodicamente pela Cia, em alguns parâmetros de qualidade de água.

A captação de água através de poços profundos oferece condições mais vantajosas que a utilização de mananciais de superfície, já que os mananciais são naturalmente mais protegidos dos agentes poluidores, implicando na utilização de processos de tratamento mais simplificados para a potabilização. As estiagens prolongadas e a retirada da cobertura vegetal reduzem o volume de extração da água.

A legislação que regulamenta a qualidade da água do manancial é a Resolução CONAMA N° 396/2008, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento o Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA), CODAM - Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental – São Miguel do Oeste, situada na Rua Santos Dumont, 134, Edf. Carduus Office, sala 301 - Centro – fone (49) 3631 3460, e-mail: smo@ima.sc.gov.br.

### TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do Município de **Tigrinhos**, consiste em duas unidades de tratamento, através de Simples Desinfecção, sendo que a unidade I capta água do poço P1 e a unidade II, do poço P2. O sistema de abastecimento de água possui as seguintes etapas:

- 1 – **Captação no manancial**  
Processo no qual ocorre a captação e a condução da água dos poços, através de bombas e adutoras.
- 2 – **Tratamento final (desinfecção e fluoretação)**  
Após esta etapa a água está apta para consumo. O processo possui como finalidade a desinfecção química através da adição de *cloro* e prevenção contra a cárie dentária através da adição do *flúor*.
- 03 – **Reservação e distribuição**  
Após a potabilização a água é armazenada em quatro reservatórios com capacidade total de 98 m<sup>3</sup>. A rede de distribuição encaminha a água para os pontos de consumo.

Meses	Parâmetros	Cloro Residual	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes Totais	E.Coli / Colif. Termo
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------------	-----------------------

		l	e			
jan-20	N° de análises realizadas	10	5	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	N° de análises em conformidade	10	5	10	10	10
Feb-20	N° de análises realizadas	8	4	8	8	8
	N° de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	N° de análises em conformidade	8	4	8	8	8
mar-20	N° de análises realizadas	10	5	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	N° de análises em conformidade	10	5	10	10	10
Apr-20	N° de análises realizadas	9	4	9	9	9
	N° de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	N° de análises em conformidade	9	4	9	9	9
May-20	N° de análises realizadas	9	4	9	9	9
	N° de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	N° de análises em conformidade	9	4	9	9	9
jun-20	N° de análises realizadas	10	5	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	N° de análises em conformidade	10	5	10	10	10
jul-20	N° de análises realizadas	9	5	9	9	9
	N° de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	N° de análises em conformidade	9	5	9	9	9
Aug-20	N° de análises realizadas	6	3	6	6	6
	N° de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	N° de análises em conformidade	6	3	6	6	6
Sep-20	N° de análises realizadas	5	3	5	5	5
	N° de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	N° de análises em conformidade	5	3	5	5	5
Oct-20	N° de análises realizadas	5	3	5	5	5
	N° de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	N° de análises em conformidade	5	3	5	5	5
nov-20	N° de análises realizadas	5	3	5	5	5
	N° de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	N° de análises em	5	3	5	5	5

	conformidade					
Dec-20	N° de análises realizadas	5	3	5	5	5
	N° de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	N° de análises em conformidade	5	3	5	5	5
N° de análises exigidas pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação N° 5 de 2017/MS		10	5	10	10	10
VMP - Valores Máximos Permissíveis pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação N° 5 de 2017/MS		0,2 <= 5,0 mg/L	<= 15,0 uH	<= 5.0 NTU	Até uma análise fora dos padrões/mês	Ausência em 100 ml em 100% das amostras

Além dos parâmetros apresentados na tabela acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria de Consolidação N° 5 do Ministério da Saúde, de 28/09/2017 – Anexo XX, sendo que no período todos os resultados atenderam as legislações vigentes.

**OBS: Os síndicos ou administradores de condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos. (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).**

#### Significados dos parâmetros

Cloro: agente químico utilizado para eliminar micro-organismos.

Cor aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram aspecto estético da água.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes totais: micro-organismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

*E. coli*/coliformes termotolerantes: micro-organismo indicador de poluição fecal.

#### Procedimento padrão

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

#### Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º – São direitos básicos do consumidor:

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

**“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimentos sob sua responsabilidade, obedecendo aos artigos 13º e 14º da Portaria de Consolidação N° 5 do Ministério da Saúde, de 28/09/2017-Anexo XX, do Ministério da Saúde”.**